

## **PROJETOS DE LEIS Nº.s 75 e 76/2013**

**Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais nos seguintes valores: R\$ 3.000,00 e R\$ 10.516,00.**

### **Parecer jurídico**

Os Projetos de Leis em estudo referem-se à abertura de créditos adicionais especiais a serem destinados conforme especifica-se abaixo:

- R\$ 3.000,00: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, manutenção do serviço de acolhimento em família acolhedora, cujos recursos provêm de Superávit Financeiro, vinculados ao exercício de 2012, relativos ao Convênio 452/11/CEDCA/FIA/FAMÍLIA ACOLHEDORA, celebrado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS;
- R\$ 10.516,00: Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de mobiliário, computadores e geladeiras, cujos recursos provêm de Superávit Financeiro, vinculados ao exercício de 2012, relativos à Vigilância em Saúde, celebrado com o Ministério da Saúde.

Ambos os créditos, se aprovados, incidirão em alterações no PPA e na LDO.

Não existem impedimentos à aprovação dos créditos solicitados.

É o parecer.

Castro, 26 de agosto de 2.013.

  
Patricia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548